Câmara Municipal de Corumbiara
Fls. 02
Ass.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Aprovado
Na 1ª Sessão Ordinária
Extraordinária
Ocorrido em 20/02/17
Valdinei da C. Espíndola
Responsável
Valdinei da C. Espíndola
Vereador Presidente
Biênio 2017/2018

"ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 5º, O ARTIGO 10 E O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORUMBIARA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 31 da Resolução 003/03 combinados com inciso III do artigo 71 do Regimento Interno, apresenta para apreciação do Plenário e posterior aprovação o seguinte Projeto de;

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução nº 006/2015 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 5 – (...)

§ 2º - havendo motivo devidamente justificável o Vice-Presidente do Poder Legislativo, poderá assinar o ato de concessão de diárias aos demais membros e servidores do Legislativo.

Art. 2º. Fica aditivado o parágrafo 3º ao artigo 5º da Resolução nº 006/2015 com a seguinte Redação:

Art. 5º. (...)

§ 3º - Na ausência do Presidente da Câmara o Diretor Geral do órgão fica autorizado a assinar o Ato de Concessão de Diária ao Vereador Vice-Presidente.

Art. 3º. Fica alterado o artigo 10 da Resolução nº 006/2015 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 10. Em casos extraordinários, poderá ser concedido até dois pedidos de diárias sem que haja a respectiva prestação de contas da primeira concessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 16/02/17 HORÁRIO 10:21 7
Ass. do Responsável

Câmara Municipal de Corumbiara
Fls. 03
Ass.

Art. 3º. Fica Alterado o Anexo I da Resolução nº 006/2015 que passará a ter a seguinte forma:

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS

CARGOS/ FUNÇÃO	DESLOCAMENTOS			
	CAPITAL FEDERAL E OUTROS ESTADOS	CAPITAL DO ESTADO E DEMAIS LOCALIDADES	MUNICÍPIOS DO CONE SUL DO ESTADO	DIÁRIAS SEM PERNOITE CONFORME DESTINO
VEREADORES	R$ 500,00	R$ 350,00	R$ 200,00	½ diária
SERVIDORES	R$ 500,00	R$ 350,00	R$ 200,00	½ diária

Art. 4º. Os demais artigos permanecem inalterados;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 16 de fevereiro de 2017;

Valdinei da Costa Espíndola
Valdinei da Costa Espíndola
Vereador Presidente
Biênio 2017/2018